



GOVÊRNO DA PARAÍBA

LEI N. 540 de 10 de ^{setembro} ~~outubro~~ de 19 51.

Concede pensão a D. Joana Jaime Cordeiro, viúva do ex-soldado músico da Polícia Militar Júlio Francisco Cordeiro.

O Governador do Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedida a D. Joana Jaime Cordeiro, viúva do ex-soldado músico da Polícia Militar do Estado, Júlio Francisco Cordeiro, a pensão mensal de (R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 10 de setembro de 1951; 63º da Proclamação da República.

Publicada no DIÁRIO OFICIAL de 16 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO, 17-Setembro-1951


SECRETARIO